



Formação e Informação

STAR'G_PME
Start smart.

 **pepac**
23.27
Plano Estratégico da
Política Agrícola Comum

Formação e Informação

Áreas de Intervenção

Promover as necessárias competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação, podendo ter impacto indireto mas significativo na rentabilidade das “novas” explorações agrícolas. Permite ainda o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na adaptação às alterações climáticas, designadamente nos regadios coletivos.

Outras áreas a ter em consideração nesta intervenção são as áreas de melhoria da literacia digital e da literacia financeira, para dar respostas aos novos desafios do PEPAC, designadamente no acesso ao financiamento bancário por parte dos beneficiários, e no assegurar de uma maior transição digital do setores da agricultura.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos;
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais;
- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.

Área Geográfica

Território Nacional.

Formação e Informação

Entidades elegíveis

Pessoa coletiva, privada ou pública, que à data de apresentação da candidatura está legalmente constituída, estabelecida, com atividade em Portugal Continental, isolada ou em parceria, com competências técnicas nas áreas identificadas.

Condições de acesso

O plano de ação plurianual tem que ter um parecer positivo de entidade competente e tem que demonstrar coerência técnica e estar alinhado com os objetivos do PEPAC, devendo ser constituído pelos seguintes elementos:

- Síntese das necessidades concretas de formação com a identificação da população-alvo e da área geográfica de atuação;
- Identificação das ações de formação ou de informação a implementar, incluindo a sua publicitação e sensibilização da população-alvo, formato (tipo, nº de horas práticas e teóricas, etc.) e respetiva calendarização por um período de 3 anos, contendo para cada ação:
 - Plano financeiro fundamentado;

- Cronograma;
- Metas a alcançar (designadamente o número de pessoas que potencialmente irão beneficiar da operação).

Deve conter ainda informação específica relacionada com as seguintes áreas:

- Formação e informação associada às intervenções:
 - Planos zonas agroambientais;
 - Gestão do montado por resultados;
 - Gestão integrada em zonas críticas;
 - Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola;
 - Proteção de espécies com estatuto e silvo-ambientais.
- Formação e informação associada à introdução de boas práticas de gestão dos recursos hídricos associado às intervenções:
 - Desenvolvimento do regadio sustentável;
 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.

Formação e Informação

- Formação e informação associada à instalação do jovem agricultor associado às intervenções:
 - Apoio à instalação dos jovens agricultores;
 - Investimento produtivo Jovem agricultor – 1.ª instalação.
- Formação e informação associada à literacia digital, tendo em conta a estratégia para a digitalização, bem como a literacia financeira;
- Formação e informação associada a outras áreas identificadas pela Autoridade de Gestão, tendo em conta as necessidades identificadas no contexto do AKIS.

Compromissos

Cumprir o plano de ação plurianual com duração de 3 anos;

Elaborar e submeter um relatório de atividades anualmente com a execução do plano de ação.

Despesas Elegíveis

São despesas elegíveis os custos de elaboração do plano de ação, custos operacionais ligados à execução do plano de ação, designadamente os custos de organização e operacionalização, bem como os custos dos participantes.

As despesas elegíveis englobam ainda, nomeadamente, a realização de workshops, seminários e dias de campo.

Taxa de Financiamento

O montante máximo de **despesa elegível está limitado a 150.000€ por plano de ação.**

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

FARO Campus da Penha, 8000-139, Faro

AÇORES Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024